



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

Parecer nº01/2021

Da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final
Sobre o Projeto de Lei do legislativo de nº 127/2021 de 18/01/2021

Relatório:

A proposta em questão esteve em pauta no dia 21 de Janeiro de 2021, em conformidade com os regramentos previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas – BA, período no qual não recebeu emendas.

Trata – se do projeto de Lei, de autoria da Vereadora Márcia da Silva Benda, que objetiva tomar oficial facilitar a identificação dos órgãos competentes e resguardar a memória e história da Senhora **Marilene Figueiredo Moraes Cambuí, Vulgo “Danzinha”**, através deste Centro de Fisioterapia – Localizado no Posto Central da Cidade de Macaúbas - Bahia.

Verifica – se, ainda através da informação fornecida pelo departamento de documentação e informação desta casa que o Centro de Fisioterapia localizada na área externa do Posto Central de Macaúbas - Bahia, em questão ainda não possui denominação.

Em continuidade ao Processo Legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos legais e constitucionais.

Assim, dá análise do Projeto de Lei nº 127/2021, constata-se que o mesmo encontra - se em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Macaúbas e da Constituição Federal, estando dentro da legalidade, devendo prosseguir sua tramitação, não havendo qualquer ilegalidade a fim de viciar ou anular seu tramite.

Desta forma, o Projeto de Lei de nº 127/2021 de 18 de Janeiro de 2021 em exame, está em condições de ser votado no que diz respeito aos aspectos legais e constitucionais que cumpre a esta Comissão.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Voto:

O Relator Jose dos Anjos Santos e demais membros da Comissão, apresentam seu Parecer por 03 (três) votos favoráveis, assim sendo não havendo óbices, manifestamos - nos favoravelmente á aprovação do Projeto de Lei do Legislativo de nº 127/2021 e opta pela sua aprovação.

É o nosso Parecer

Sala das Comissões em 11 de Janeiro de 2021.

Ricardo Luciano Figueiredo Costa – Presidente

Waldomiro Sobrinho Moia – Secretário

José dos Anjos Santos – Relator